



IPREMBE

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

Portaria nº 011/2010

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria junto ao IPREMBE e dá outras providências.

A Diretora Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

Resolve :

1) Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição em que o servidor Antônio Francisco de Lara esteve vinculado ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme certidão expedida pelo Órgão, na data de 15/08/2005, contendo 02 páginas, perfazendo um total de 5830 dias contribuídos, correspondendo a 15 anos, 11 meses e 25 dias.

2) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta portaria em vigor nesta data.

3) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 21 de setembro de 2010

CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
Diretora Superintendente